



PORTARIA Nº 2.150/2019

Publicado Atrio

em 17 / 05 / 2019

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 094/2019, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, que solicita a suspensão das férias do servidor Marcio Campin Pionte Koski, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias do servidor **MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 2.254.803/ES, inscrito no CPF sob o nº 121.171.187-04, filho de Ademar Luiz Pionte Koski e Licira Campin, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Magewiski, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, no período de 20/05/2019 a 04/06/2019, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal